

Título

**Rateio e Divisão de Ordens**

Número	Versão	Data de Publicação	Tipo
<b>05.1228</b>			<b>Norma</b>

Abrangência

**Bradesco Asset Management**

Descrição abreviada

**Melhores práticas relacionadas ao processo de distribuição de ordens da Bradesco Asset Management**[Últimas Alterações](#)[1 Objetivo](#)[2 Definições](#)[3 Princípios](#)[4 Diretrizes](#)[5 Gestão da Distribuição de Ordens](#)[5.1 Comissão de Risco e Controles Internos](#)[5.2 Áreas Participantes e Responsabilidades](#)[5.3 Enquadramento](#)**1 Objetivo**

Estabelecer as melhores práticas relacionadas ao processo de distribuição de ordens por meio da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir que o rateio e a distribuição das operações sejam realizados por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação, e sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

**2 Definições**

Com relação aos tipos de ordens, considera-se:

**Limitada** - é uma oferta de compra ou venda que deve ser executada por um preço limitado, especificado pelo gestor, ou a um preço melhor. Significa, em caso de ordem de compra, que a sua execução não poderá se dar a um preço maior que o

limite estabelecido. A ordem de venda, por sua vez, não deve ser executada a um preço menor que o limitado.

**Mercado** - ordem executada no preço disponível de mercado.

**Stop** - é uma oferta baseada em um determinado preço de disparo; nesse preço e acima para uma oferta de compra; e nesse preço e abaixo para uma oferta de venda. A oferta a limite Stop se torna uma oferta limitada assim que o preço de disparo é alcançado.

**Direta** - é o registro simultâneo de duas ofertas que se cruzam e que são registradas pela mesma corretora.

**Casada** - é aquela composta por uma ordem de compra e outra de venda e só podem ser cumpridas integral e simultaneamente.

### 3 Princípios

A Distribuição de Ordens baseia-se nos princípios:

**Equidade** - o processo de compra e venda de ativos devem assegurar tratamento equitativo aos clientes.

**Ética** - a conduta ética e os valores morais norteiam o entorno dos processos em todos os níveis, adotando procedimentos para assegurar a proteção da confidencialidade e integridade das informações sobre operações de seus clientes.

**Governança** - conjunto de processos e regras que norteiam o controle e a gestão do processo.

**Conformidade** - cumprimento dos requisitos regulamentares e legais, evitando a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de supervisão e autorregulação.

**Segregação de Atividades** - as execuções das ordens dos clientes são segregadas das atividades de gestão, mantendo estruturas independentes, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

### 4 Diretrizes

A elaboração de ordens segue as seguintes diretrizes:

- As ordens devem contemplar as estratégias aprovadas no Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset.

- Observação dos fundos elegíveis às estratégias de acordo com sua política de investimento.
- Critério de distribuição proporcional considerando: as políticas de investimento dos portfólios, o patrimônio líquido, os limites de risco (mercado, liquidez e crédito).
- As ordens de compra e venda de ativos financeiros devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas; Infraestrutura para a execução de ordens de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão: equipe dedicada ao processo; e sistemas para executar, controlar e analisar o mercado em tempo hábil.

## **5 Gestão da Distribuição de Ordens**

A governança do processo de distribuição de ordens se dará conforme estabelecido nas diretrizes e manuais internos da Bradesco Asset.

### **5.1 Comissão de Risco e Controles Internos**

O tema distribuição de ordens é tratado por meio da Comissão de Risco da Bradesco Asset (que possui perfil tático) que reporta ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset. Os assuntos que a Comissão julgar relevantes serão apresentados na reunião do Comitê.

A Comissão de Risco da Bradesco Asset discute o assunto de distribuição de ordens com frequência trimestral.

Fazem parte da pauta do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset:

- Aprovação anual da Norma de Distribuição de Ordens.
- Aprovação de alçadas das áreas envolvidas.
- Reportes trimestrais dos principais pontos do processo.
- Aprovação dos aspectos de risco e *compliance* das corretoras participantes do processo.

### **5.2 Áreas Participantes e Responsabilidades**

#### **Gestão de Recursos - *Portfólio Managers***

Área responsável pela elaboração das diversas estratégias para os fundos de investimento e carteiras administradas. Cada mesa tem uma expertise específica para geri-la seguindo a política de investimento e respeitando o(s) limite(s) de risco, bem como as restrições legais. Envia para a área de Execução (*Traders*) as ordens de compra ou venda de ativos para cada fundo e carteira sob sua gestão com a distribuição definida.

### **Mesa - *Traders***

Área segregada da gestão de recursos. É responsável pela execução das ordens de compra e venda enviadas pelos Portfólios Managers (gestores de recursos).

### **Superintendência de Risco**

A Área de Risco é independente em relação as áreas de negócio com infraestrutura adequada para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos.

Responsabilidades da área:

- Zelar pela equidade da distribuição.
- Analisar os parâmetros de execução.
- Realizar a gestão do risco operacional do processo.

Área responsável pela análise da adequação do processo de distribuição de ordens e da aderência em relação aos normativos internos e externos.

## **5.3 Enquadramento**

Em casos excepcionais poderão ocorrer reespecificações que deverão ser aprovadas pelo responsável da área e comunicadas às áreas de risco com as devidas justificativas.

### **Área**

Bradesco Asset Management

### **Representante**

Bruno Funchal

Este documento foi classificado pela Organização Bradesco e o acesso está autorizado ao público externo.